

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.317 /2005

ALTERA O DECRETO Nº 5.306/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 e o Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha,

CONSIDERANDO, o período de transição vivenciado nas escolas municipalizadas no exercício de 2005 e tendo em vista as regras disciplinadoras para início do ano letivo de 2006;

CONSIDERANDO, a adaptação de regras compatíveis ao estatuto do magistério municipal e estadual;

CONSIDERANDO, a prerrogativa municipal em editar normas reguladoras da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do município pela gestão patrimonial, financeira, pedagógica e de pessoal das escolas municipalizadas;

CONSIDERANDO, proporcionar ambiente de tranquilidade que reflita na produtividade e qualidade dos serviços educacionais pedagógicos a serem desempenhados para abertura do ano letivo de 2006,

DECRETA:

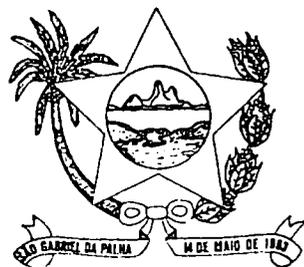
Art. 1º - O § 1º do Art. 14 do Decreto 5.306/2005 de 08 de dezembro de 2005 passa a constar com a seguinte redação:

“§ 1º - Os professores efetivos das redes municipal e estadual de ensino, lotados e em exercício nas escolas municipalizadas terão a prioridade de escolha, de suas aulas, obedecendo o tempo de serviço efetivo nas redes municipal e estadual de ensino.”

Art. 2º - O § 2º do Art. 14 do Decreto 5.306/2005 de 08 de dezembro de 2005 passa a constar com a seguinte redação:

“§ 2º - O tempo de serviço a que se refere o parágrafo anterior não será cumulativo para o período concomitante prestado ao Município e ao Estado, observadas as práticas adotadas e sem prejuízo da qualidade do ensino oferecido, adotando-se práticas que promovam a inclusão social.”

MP



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2005.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração